



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

1º TERMO ADITIVO – Contrato Nº02/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016, DE SERVIÇO CONTINUADO DE REPROGRAFIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU E A EMPRESA ART-JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, com sede à Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - BR 101 Norte - KM 44, Bairro: Centro, Cidade: Igarassu - CEP: 53610-000, neste ato representado pela Diretora Geral Sr^a **ANA REGINA FERRAZ VIEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 1168665, e do CPF n.º 304.744.504-49, nomeada pela Portaria n.º 867 de 30.06.2014, publicada no D.O.U. n.º 124, de 02/07/2014, Seção 2, Pág. 52, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ART-JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.556.967/0001-78, sediada na rua prof. Francisco da Trindade, Campo Grande, CEP 52031-170, em Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 4770419, expedida pela SSP/PE, e CPF n.º 794.210.324-20, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato n.º 01/2016, em conformidade com o constante no processo n.º **23735.006214.2016-76** dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula décima segunda – Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 633,75 (Seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 35% (trinta e cinco por cento);

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Diret

[assinatura]

O presente termo aditivo decorre da solicitação realizada no Memo nº 52/2016 – DAP, com base no Decreto 8.540/2015, e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

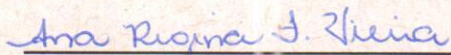
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

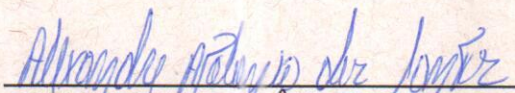
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

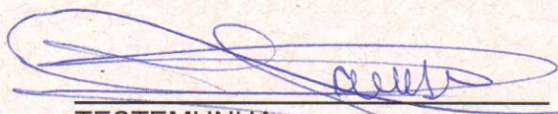
Igarassu, 14 de Julho de 2016.




ANA REGINA FERRAZ VIEIRA
CONTRATANTE



ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
CONTRATADA



TESTEMUNHA
NOME JAMES RABSON DA SILVA LIMA
RG: 53.44710
CPF: 039.374.864-29



TESTEMUNHA Janessa Buena
NOME Ferraz
RG: 6.425.765.
CPF: 048.761.234-54